



Tamboril
PREFEITURA



ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



Tamboril
PREFEITURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000320241212000144

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva em equipamentos tais como computadores, monitores, estabilizadores e nobreaks para as diversas secretarias do Município de Tamboril - CE, é essencial para assegurar o correto funcionamento da infraestrutura tecnológica que suporta a operação diária dos serviços públicos municipais. Esta necessidade é identificada a partir da relevância crescente dos sistemas informatizados na eficiência e agilidade dos processos administrativos e operacionais, impactando diretamente a qualidade do atendimento ao cidadão e a gestão interna da administração pública.

Considerando o problema posto pela obsolescência e falhas periódicas habituais destes equipamentos, seja por desgaste mecânico ou necessidade de atualização de software, a manutenção contínua destes dispositivos é imperiosa para minimizar interrupções e garantir a continuidade dos serviços prestados pelas secretarias envolvidas, como Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social, e Administração e Finanças.

A contratação está em consonância com o princípio do interesse público previsto na Lei 14.133/2021, pois busca não apenas a preservação do patrimônio público, mas também o uso otimizado de recursos, prevenindo gastos mais significativos que poderiam ocorrer diante de falhas críticas e perda de dados.

Ademais, a manutenção regular e competente dos equipamentos de TI é indispensável para garantir a segurança da informação e a estabilidade dos serviços, incorrendo assim em uma melhor gestão pública e fiscalização dos gastos sob uma ótica preventiva. Isso atende também ao princípio da eficiência e economicidade, evitando paralisações que poderiam comprometer funções essenciais das secretarias e prejudicar as atividades diárias de atendimento à população de Tamboril - CE.

2. Área requisitante

Área requisitante

Secretaria do Trabalho e Acao Social
Sec. de Administracao e Financas

Responsável

JÉSSICA RAYANE DA SILVA GOMES
LÍLIAN SILVA DE SOUSA



Tamboril
PREFEITURA



Área requisitante
Secretaria de Educacao e Cultura
Secretaria de Saude

Responsável
ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação visa assegurar que a solução escolhida atenda de forma adequada e eficiente às necessidades do serviço de manutenção técnica, preventiva e corretiva em equipamentos eletrônicos. Estes requisitos são estabelecidos com base em critérios de qualidade, práticas de sustentabilidade e conformidade com a legislação vigente, garantindo não apenas a eficiência operacional mas também a responsabilidade ambiental e o cumprimento de normas técnicas.

- Requisitos Gerais:
 - Os serviços devem cobrir manutenção preventiva e corretiva, abrangendo todos os equipamentos listados, como computadores, monitores, estabilizadores e nobreaks.
 - A empresa contratada deve garantir resposta rápida no atendimento a chamados emergenciais.
 - As manutenções devem ser realizadas de maneira a minimizar a interrupção das atividades nas secretarias.
- Requisitos Legais:
 - A empresa prestadora deve estar devidamente registrada e possuir todas as certificações exigidas para a operação de manutenção de equipamentos eletrônicos.
 - Conformidade com a legislação trabalhista vigente para todos os técnicos envolvidos no contrato.
- Requisitos de Sustentabilidade:
 - Os procedimentos de descarte de resíduos eletrônicos devem seguir as normas ambientais pertinentes, com foco na reciclagem e destinação correta.
 - Implementação de práticas que garantam a longevidade dos equipamentos, reduzindo a necessidade de substituição precoce.
- Requisitos da Contratação:
 - Capacidade técnica comprovada através de apresentação de portfólio ou experiências anteriores similares.
 - Plano de manutenção detalhado, contemplando cronogramas de manutenção preventiva e procedimentos para manutenções corretivas.
 - Relatórios detalhados após cada manutenção, listando ações realizadas e recomendações futuras.

Os requisitos descritos acima são essenciais para a contratação e visam garantir que o serviço de manutenção técnica atenda integralmente às necessidades descritas, sem introduzir exigências desnecessárias que poderiam restringir a concorrência na licitação.

Assessoria de Planejamento e Gestão
Tamboril, 19 de maio de 2024.

gabinete Tamboril

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para entender as alternativas disponíveis para a contratação de serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva em equipamentos, como computadores, monitores, estabilizadores e nobreaks, no contexto das secretarias do Município de Tamboril, CE. A seguir, são apresentadas as principais soluções de contratação observadas entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor:
 - Envolve acordos diretos com empresas especializadas na manutenção de equipamentos eletrônicos.
 - Permite a seleção de fornecedores com expertise comprovada e histórico de atendimento a órgãos públicos.
- Contratação através de terceirização:
 - Empresas terceirizadas são contratadas para gerir toda a demanda de manutenção, oferecendo maior flexibilidade e redução de custos operacionais.
 - Estas empresas muitas vezes já possuem contratos com outros órgãos, o que pode otimizar processos.
- Formas alternativas de contratação:
 - Inclui contratação por meio de consórcio de fornecedores em casos de grandes demandas ou quando não há capacidade técnica disponível localmente.
 - Participação em redes de cooperação entre municípios para compartilhamento de serviços de manutenção.

Após análise das soluções de contratação mencionadas, conclui-se que a contratação direta com o fornecedor representa a solução mais adequada para atender às necessidades específicas de manutenção dos equipamentos das diversas secretarias do município. Essa modalidade de contratação permite maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados e a possibilidade de estabelecer um relacionamento mais direto com o fornecedor, o que pode resultar em respostas mais rápidas a necessidades emergenciais de manutenção.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação dos serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva em equipamentos (computadores, monitores, estabilizadores e nobreaks) para atender as diversas secretarias do Município de Tamboril, CE, envolve um conjunto de atividades planejadas com o objetivo de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos eletrônicos das secretarias listadas. Esta solução considera as seguintes etapas e aspectos:

- Análise e Diagnóstico Inicial:
 - A avaliação inicial dos equipamentos existentes em cada secretaria para

[Handwritten signatures and initials]



identificar necessidades específicas de manutenção, possíveis falhas e condições de funcionamento.

- Execução dos Serviços de Manutenção:
 - Para os Computadores: Inclui manutenção de hardware e software, atualizações periódicas de sistemas operacionais e aplicativos, verificação e limpeza de componentes internos, e realização de backups e recuperação de dados quando necessário.
 - Para os Monitores: Envolve verificação de telas, ajustes de resolução, limpeza e manutenção de conectores e cabos, bem como reparação de problemas de imagem e cor.
 - Para os Estabilizadores: Consiste em verificar a integridade dos circuitos elétricos, realizar testes de proteção contra surtos e picos de tensão, e substituir componentes danificados.
 - Para os NoBreaks: Compreende a avaliação da vida útil das baterias, execução de testes de carga e autonomia, e testes de funcionalidade em modo de emergência, além de reparos e substituição de partes eletromecânicas.
- Monitoramento Contínuo e Relatórios:
 - Instalação de sistemas de monitoramento contínuo para prever falhas antes que ocorram e garantir que todos os equipamentos operem de forma ideal.
 - Produção de relatórios periódicos detalhando as manutenções realizadas, substituições de peças e quaisquer anomalias detectadas nos equipamentos.
- Capacitação e Treinamento:
 - Treinamento dos funcionários das secretarias sobre o uso adequado dos equipamentos, dicas de manutenção preventiva simples e identificação precoce de problemas.
- Medidas de Sustentabilidade:
 - Adoção de práticas de descarte sustentável de resíduos eletrônicos e peças substituídas, em conformidade com as normas de reciclagem e gerenciamento de resíduos.
 - Implementação de um programa de logística reversa para equipamentos e componentes que precisarem ser descartados.
- Suporte Técnico e Acompanhamento:
 - Disponibilização de suporte técnico contínuo para resolução imediata de qualquer problema que possa surgir, garantindo a mínima interrupção dos serviços das secretarias.

A escolha dessa solução se fundamenta na análise do mercado e das necessidades específicas das secretarias municipais, objetivando proporcionar uma melhoria contínua no desempenho dos equipamentos eletrônicos e, conseqüentemente, na eficiência dos serviços prestados à população local.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|------|-----------|------|------|
|------|-----------|------|------|

Descrição do item a ser contratado, com especificações técnicas, marca, modelo, quantidade, unidade de medida, etc.

gabinete

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|--|---|--------|------|
| 1 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES E NOBREAKS) PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL. | 12,000 | Mês |
| Especificação: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES E NOBREAKS) PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL. | | | |
| 2 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES E NOBREAKS) PERTENCENTES A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL. | 12,000 | Mês |
| Especificação: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES E NOBREAKS) PERTENCENTES A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL. | | | |
| 3 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES E NOBREAKS) PERTENCENTES A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 12,000 | Mês |
| Especificação: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES E NOBREAKS) PERTENCENTES A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL. | | | |
| 4 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES E NOBREAKS) PERTENCENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL | 12,000 | Mês |
| Especificação: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES E NOBREAKS) PERTENCENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL. | | | |

7. Estimativa do valor da contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|---|--|--------|------|---------------|----------------|
| 1 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES E NOBREAKS) PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL. | 12,000 | Mês | 833,00 | 9.996,00 |
| Especificação: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES E NOBREAKS) PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL. | | | | | |
| 2 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES E NOBREAKS) PERTENCENTES A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL. | 12,000 | Mês | 833,00 | 9.996,00 |
| Especificação: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES E NOBREAKS) PERTENCENTES A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL. | | | | | |

gabinete



| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--|---|--------|------|---------------|-------------|
| 3 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES E NOBREAKS) PERTENCENTES A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 12,000 | Mês | 833,00 | 9.996,00 |
| Especificação: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES E NOBREAKS) PERTENCENTES A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL. | | | | | |
| 4 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES E NOBREAKS) PERTENCENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL | 12,000 | Mês | 833,00 | 9.996,00 |

Especificação: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES E NOBREAKS) PERTENCENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 39.984,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A seguir apresenta-se a análise detalhada e as justificativas para a decisão sobre parcelamento ou não dos serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva em equipamentos para o Município de Tamboril, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021.

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

Após análise técnica, verificou-se que os serviços são divisíveis entre as diferentes secretarias do município (Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social, e Administração e Finanças) sem prejuízo à sua funcionalidade ou aos resultados pretendidos. Cada secretaria possui características e demandas específicas que permitem a contratação separada dos serviços.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A divisão do objeto é técnica e economicamente viável. Os serviços podem ser executados em cada secretaria independentemente, garantindo a manutenção de qualidade e eficácia nos resultados. A contratação segmentada permite um melhor gerenciamento dos serviços e especialização das equipes técnicas conforme a demanda de cada secretaria.

3. Economia de Escala:

Foi identificado que o parcelamento dos serviços não resultaria em perda significativa de economia de escala, uma vez que cada secretaria possui um volume de equipamentos que justifica a contratação dedicada. A análise demonstrou que o aumento de custos não supera os benefícios da segmentação,

gabinete



permitindo otimização do uso dos recursos.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

O parcelamento dos serviços permite maior competitividade, facilitando a participação de fornecedores de menor porte que podem se dedicar aos serviços de uma única secretaria. Isso amplia a competitividade e possibilita um melhor aproveitamento do mercado, alinhando-se às práticas do setor.

5. Decisão pelo Não Parcelamento:

A decisão, neste caso, é pela manutenção do parcelamento, pois a análise mostrou que a divisão dos serviços por secretaria não acarreta prejuízos como perda de economia de escala ou impacto negativo nos resultados pretendidos. Assim, não há justificativa para a concentração sob uma única contratação geral.

6. Análise do Mercado:

O mercado de serviços de manutenção em equipamentos apresenta ampla oferta e capacidade para absorção da demanda segmentada por secretarias. Este cenário reforça a decisão pelo parcelamento, garantindo maior robustez na contratação e alinhamento com práticas econômicas vigentes.

7. Consideração de Lotes:

Em caso de eventual aumento de volume de serviços, a contratação poderá considerar a formação de lotes menores por secretaria, possibilitando a participação de uma gama maior de fornecedores, desde que assegurada a viabilidade econômica da entrega parcelada.

Conclui-se que o parcelamento da solução é a alternativa mais adequada, respeitando as diretrizes de competitividade, eficiência e aproveitamento do mercado, em conformidade com os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril para o exercício financeiro de 2024. A necessidade de execução dos serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva em equipamentos, tais como computadores, monitores, estabilizadores e nobreaks, foi devidamente reconhecida e inserida no planejamento estratégico das diversas secretarias municipais. A inclusão desta contratação no plano anual garante a coerência com as prioridades estabelecidas pela administração pública municipal, assegurando que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e que a continuidade dos serviços essenciais à população seja mantida.

10. Resultados pretendidos

gabinete



O objetivo principal da contratação dos serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva é assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos de informática, como computadores, monitores, estabilizadores e nobreaks, em todas as secretarias do Município de Tamboril, CE. Os resultados pretendidos incluem:

- Garantir a continuidade das operações administrativas e de atendimento ao público, evitando interrupções que possam prejudicar a prestação dos serviços pelas secretarias.
- Maximizar a vida útil dos equipamentos por meio de manutenção regular, prevenindo falhas e necessidade de substituições frequentes.
- Reduzir custos a longo prazo associados à manutenção de emergência e reparos de grande porte, através da implementação de um programa de manutenção preventiva eficaz.
- Melhorar a eficiência operacional das secretarias através da manutenção atualizada e funcional dos equipamentos, facilitando o uso adequado e seguro dos recursos tecnológicos.
- Assegurar que todos os procedimentos de manutenção sigam as normas e diretrizes ambientais, minimizando impactos negativos ao meio ambiente.

Dessa forma, busca-se alcançar a economicidade e promover o melhor aproveitamento dos recursos, conforme determinam os princípios de eficiência e eficácia estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

II. Providências a serem adotadas

As providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato de serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva em equipamentos são as seguintes:

- Realizar reuniões intersecretariais para alinhar as expectativas e necessidades específicas de cada secretaria envolvida na contratação.
- Designar agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando que tenham formação compatível ou qualificação atestada conforme a Lei 14.133/2021.
- Capacitar a equipe de fiscalização e gestão contratual para o correto acompanhamento dos serviços prestados, com foco em práticas sustentáveis e descarte adequado de resíduos.
- Estabelecer métricas e indicadores claros para o acompanhamento dos serviços, garantindo a eficiência e eficácia da prestação contratual.
- Promover campanhas educativas internas sobre a importância da manutenção preventiva para preservar a vida útil dos equipamentos e evitar falhas sistêmicas.
- Elaborar reuniões e relatórios periódicos para avaliação contínua do contrato, permitindo ajustes e melhorias quando necessário.
- Certificar-se de que todas as obrigações e garantias contratuais estão devidamente documentadas e acordadas entre as partes envolvidas.

gabinete



12. Justificativa para adoção do registro de preços

Neste caso específico de contratação de serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva em equipamentos (computadores, monitores, estabilizadores e nobreaks) para as diversas secretarias do Município de Tamboril - CE, a adoção do sistema de registro de preços não será aplicada. A modalidade escolhida é a dispensa eletrônica, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços é justificada pela natureza e peculiaridades da contratação, que não apresentam uma necessidade contínua e previsível em larga escala que beneficie da economia de escala proporcionada pelo registro de preços. Além disso, não há previsão de variações significativas na demanda que justifiquem a flexibilidade que o sistema de registro de preços oferece.

Portanto, a contratação direta atende de maneira mais eficiente e econômica ao interesse público envolvido, respeitando os princípios de razoabilidade e economicidade previstos na Lei de Licitações. Como tal, esse método é considerado mais adequado ao presente contexto contratual.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com a Lei 14.133/2021, a participação em licitações sob a forma de consórcio é uma prática permitida, desde que cumpridos certos requisitos determinados no Art. 15. No entanto, para o processo administrativo nº 0000320241212000144, referente à contratação dos serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva em equipamentos para a Prefeitura Municipal de Tamboril, optou-se por vedar essa modalidade. A vedação está fundamentada nos seguintes pontos:

- A natureza dos serviços a serem contratados não demonstra complexidade técnica ou operativa que justifique a formação de consórcios, conforme delineado pelo Art. 15, § 1º, da Lei 14.133/2021, garantindo, assim, a ampla competitividade e evitando a restrição de possíveis fornecedores individuais que possam cumprir as exigências do edital.
- A proibição de consórcios visa simplificar o processo licitatório e de contratação, reduzindo custos e burocracia associada à administração de consórcios e seus efeitos na gestão do contrato.
- Busca-se garantir, dessa forma, que empresas locais e regionais, muitas vezes de menor porte, tenham plena capacidade de concorrência, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável, um dos princípios fundamentais da Lei 14.133/2021.
- A decisão de vedar a participação em consórcios está alinhada ao princípio da economicidade e visa assegurar que a contratação se realize ao menor custo possível, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados, conforme previsto no Art. 23.

[Handwritten signatures and initials]



14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A execução dos serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva de equipamentos eletrônicos pode resultar em impactos ambientais devido à geração de resíduos eletrônicos. Estes equipamentos incluem computadores, monitores, estabilizadores e nobreaks, que contêm componentes que, se descartados de forma inadequada, podem prejudicar o meio ambiente. Os possíveis impactos ambientais incluem:

- Geração de lixo eletrônico, que pode conter substâncias tóxicas como chumbo, mercúrio e cádmio.
- Contaminação de solo e água devido ao descarte inadequado de componentes eletrônicos.
- Aumento na demanda por espaço em aterros sanitários devido ao volume de resíduos.
- Emissão de poluentes se os resíduos forem incinerados sem controle adequado.

Para mitigar esses impactos, as seguintes medidas são planejadas:

- Implementação de um programa de logística reversa, estabelecendo parcerias com fornecedores e fabricantes para a devolução de componentes obsoletos.
- Descarte adequado de resíduos eletrônicos em conformidade com as normas ambientais locais e nacionais, priorizando a reciclagem onde possível.
- Contratação de empresas certificadas para manuseio e destinação final de resíduos eletrônicos.
- Capacitação de técnicos e envolvidos na operação em práticas sustentáveis e normas de descarte ambientalmente corretas, conforme os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- Monitoramento constante dos procedimentos de descarte e reciclagem para garantir a conformidade com as melhores práticas ambientais.

Essas ações visam reduzir os impactos ambientais negativos associados aos serviços de manutenção e contribuir para um ambiente sustentável, em linha com os objetivos de economicidade e uso eficiente dos recursos mencionados na Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação dos serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva em equipamentos (computadores, monitores, estabilizadores e nobreaks) para atender as diversas secretarias do Município de Tamboril é considerada viável e razoável. Fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a eficiência operacional dos órgãos municipais, assegurando que os equipamentos fundamentais para a realização das atividades administrativas e de atendimento ao público estejam em pleno funcionamento.

Conforme o artigo 18, §1º da Lei 14.133/2021, esta contratação é amparada por um estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público envolvido e apresenta

gabinete



Tamboril
PREFEITURA



uma análise detalhada que reforça sua adequação ao plano de contratações anual, embora confira prioridade ao atendimento imediato das necessidades correntes das secretarias.

Considerando as estimativas apresentadas, a contratação atende aos princípios de economicidade e eficiência previstos no artigo 5º da Lei, promovendo um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, bem como garantindo a economicidade nos processos administrativos envolvidos.

Ademais, as medidas para mitigação de impactos ambientais, tais como o descarte responsável de resíduos eletrônicos, estão em consonância com o desenvolvimento sustentável, também enfatizado pela legislação vigente. Assim, com base nas análises apresentadas, conclui-se que a contratação é não apenas viável, mas também essencial para o cumprimento das funções administrativas, justificando-se plenamente face aos interesses públicos que visa resguardar.

Tamboril / CE, 21 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Francisco Marques Moura
Francisco Marques Moura
PRESIDENTE

Maiara Soares de Souza
MAIARA SOARES DE SOUZA
MEMBRO

gabinete